

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 528, de 11 de junho de 2018.

Estabelece a ordem de substituição do Reitor e Vice-Reitor da UEMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da redação e adequação do artigo 1º e incisos I, II e III da Resolução COUNI-UEMS Nº 40, de 20 de março de 1996, ao disposto no § 1º, do artigo 23, do Estatuto da UEMS e § 1º, do artigo 57, do Regimento Geral da UEMS, sem alteração do conteúdo da norma,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Em caso de afastamento ou impedimento do Reitor e do Vice-Reitor será sucessivamente chamado ao exercício da Reitoria o Pró-Reitor:

I - de maior titulação acadêmica;

II - de mais tempo de exercício na UEMS;

III - de mais tempo de exercício no serviço público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 40, de 20 de março de 1996 e demais disposições em contrário.

Dourados, 11 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS